

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO TEMÁTICA ALEMÃ, DESTINADOS ÀS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC – EDIÇÃO 2026.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de ambientação e decoração temática alemã, destinados à caracterização estética dos espaços onde serão realizadas as festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026.

A contratação compreende o fornecimento de todos os materiais, estruturas decorativas, elementos cenográficos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, manutenção durante o período das festividades e desmontagem dos elementos decorativos, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A ambientação deverá observar a temática cultural alemã definida pela Administração Municipal, contemplando elementos decorativos capazes de proporcionar identidade visual ao evento, valorizando as tradições culturais, promovendo ambiente harmonioso e contribuindo para a adequada recepção da comunidade e dos visitantes.

Os serviços deverão ser executados conforme o projeto de ambientação aprovado pela Administração Municipal, observando os locais de instalação, o cronograma de montagem e desmontagem e as orientações da fiscalização do contrato.

Todas as estruturas, materiais e elementos decorativos utilizados deverão apresentar adequado estado de conservação, acabamento compatível com evento público e condições seguras de utilização, atendendo às normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, transporte, montagem, manutenção, desmontagem, segurança das estruturas instaladas e pela perfeita execução dos serviços durante toda a vigência do evento.

A seguir tabela com descritivo detalhado:

LOTE 01					
ITEM	QUANT.	UNID. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			TENDAS 10 MTS X 10 MTS FORRADAS DE TECIDO VOAL COM UMA GUIRLANDA NO	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00



1	02	UN	CENTRO COM MEDIDA DE 130 CM DE DIÂMETRO DECORADA COM FLORES PERMANENTES E TECIDOS EM MALHA TENCIONADOS NOS PILARES DA TENDA.		
2	01	UN	CENÁRIO DE PINTURA EM TEMA ALEMÃO (PRETO, VERMELHO E AMARELO) EM MDF NAVAL 9MM DE ESPESSURA, COM MEDIDA DE 3 METROS LARGURA POR 2.70 METROS DE ALTURA DE CENÁRIO, ACOMPANHADO DE UM TAPETE DE GRAMA VERDE COM MEDIDA DE 250 CM POR 3 METROS. NAS LATERAIS ACABAMENTO DE PLANTAS VERDES (06 MARGARIDAS) E CACHEPÔ DE FLORES NATURAIS.	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
3	01	UN	CENÁRIO DE UMA GUIRLANDA EM FORMA DE BALANÇO DECORADO COM FLORES PERMANENTES COM TAMANHO DE 250 CM POR 2 METROS DE LARGURA.	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
4	01	CONJ.	CASAL DE ALEMÃES: FRITZ E FRIDA EM MDF NAVAL COM MEDIDAS DE 180CM DE ALTURA, COM ACABAMENTO DE FLORES NATURAIS.	R\$ 950,00	R\$ 950,00
5	01	PEÇA	100 METROS DE VARAL CONTENDO 200 LÂMPADAS TENSIONADOS NA PRAÇA E NA TENDA.	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00
6	200	METROS	BANDEIRAS NO TAMANHO 30 CM DE LARGURA X 40 CM DE ALTURA TEMA ALEMÃO (PRETO, VERMELHO E AMARELO) NA PRAÇA.	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
7	08	UN	LATÕES PINTADOS EM TEMA ALEMÃO (PRETO, VERMELHO E AMARELO) COM PLANTAS NATURAIS VERDES COM MEDIDAS DE 120 CM POR 80 CM DE LARGURA.	R\$ 75,00	R\$ 600,00





8	01	UN	FACHADA EM MDF NAVAL COM ESPESSURA DE 9 MM, PINTURA EM FORMATO EM BARRIL DE CHOPP DE 1 METRO X 0,80 CM DE 06 BARRIS DE CHOPP.	R\$ 290,00	R\$ 290,00
09	06	UNIDADE	CANECOS DE CHOPP EM MDF NAVAL COM ESPESSURA DE 9MM MEDIDA DE 1,30 METRO DE ALTURA X 0,70 CM COMPRIMENTO.	R\$ 45,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 20.600,00

Diante da pesquisa mercadológica realizada junto a fornecedores especializados do ramo, utilizando-se como metodologia de apuração a mediana dos valores válidos obtidos, conclui-se que o valor total estimado da presente contratação corresponde a R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

O valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos de natureza semelhante, considerando as especificações técnicas exigidas, os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período das festividades e desmontagem dos elementos decorativos.

A metodologia adotada confere maior equilíbrio, segurança e confiabilidade à estimativa da despesa, reduzindo distorções eventualmente provocadas por valores excessivamente elevados ou inferiores aos praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços pretendidos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo usuais no mercado e passíveis de contratação mediante especificações técnicas amplamente praticadas por empresas especializadas no segmento de ambientação, cenografia e decoração de eventos.

Trata-se de contratação de natureza não continuada, considerando que sua execução ocorrerá de forma pontual e temporária, vinculada exclusivamente à realização das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026, não havendo necessidade de manutenção permanente ou execução contínua dos serviços ao longo do exercício.

A contratação também não se enquadra como fornecimento de bem ou serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços pretendidos possuem finalidade estritamente





institucional, cultural e de interesse público, compatíveis com as necessidades administrativas relacionadas à realização de

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato decorrente da presente contratação terá prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por acordo entre as partes, nos termos do que dispõe o art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação deverá ser devidamente justificada pela Administração, observando-se a conveniência, a manutenção das condições inicialmente pactuadas e o interesse público, além do cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. A formalização da prorrogação será realizada mediante termo aditivo, devendo ocorrer dentro do prazo de vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026, mediante a execução de serviços de ambientação e decoração temática alemã, elementos integrantes da programação cultural planejada pela Administração Municipal.

O evento comemorativo constitui importante manifestação cultural, social e turística do Município, promovendo a integração comunitária, o fortalecimento da identidade cultural local, a valorização das tradições históricas e o incentivo ao turismo e à economia municipal.

As festividades municipais tradicionalmente são organizadas com temáticas relacionadas às diferentes descendências que contribuíram para a formação histórica e cultural da região. Para a edição de 2026, foi definida a temática alemã, com o objetivo de valorizar os elementos culturais, arquitetônicos e históricos vinculados à tradição germânica presente no Município e na região.

A adequada ambientação dos espaços destinados às festividades constitui elemento essencial para a caracterização visual do evento, proporcionando identidade temática, valorizando o patrimônio cultural imaterial, fortalecendo o caráter comemorativo da programação e oferecendo aos participantes um ambiente organizado, acolhedor e compatível com a proposta cultural definida pela Administração Municipal.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão de o Município não dispor de materiais, estruturas decorativas, acervo cenográfico ou equipe técnica especializada para conceber, fornecer, transportar, montar, realizar a manutenção durante o evento e desmontar os elementos decorativos necessários à execução dos serviços.

Além disso, a contratação possibilita a execução dos serviços com maior qualidade, padronização estética, observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis, adequado cumprimento do cronograma estabelecido e maior eficiência na fiscalização contratual.





A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional da Administração Pública de promover e incentivar as manifestações culturais e preservar o patrimônio cultural brasileiro, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de adequado planejamento das contratações públicas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, contribuindo para a valorização da cultura, o fortalecimento da identidade visual das festividades, a organização dos espaços públicos e a adequada realização das comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de ambientação e decoração temática alemã destinados às festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026.

Os serviços compreendem o fornecimento de todos os materiais, estruturas decorativas, elementos cenográficos, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de realização das festividades e desmontagem dos elementos decorativos, necessários à completa execução do objeto.

A ambientação deverá observar a temática cultural alemã definida pela Administração Municipal, contemplando elementos decorativos e cenográficos capazes de proporcionar identidade visual ao evento, incluindo tendas ornamentadas, cenários temáticos, iluminação decorativa, bandeiras, guirlandas, elementos em MDF, adereços, floreiras, ornamentos e demais componentes necessários à adequada caracterização estética dos espaços destinados às festividades.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto de ambientação aprovado pela Administração Municipal, observando os locais de instalação, o cronograma de montagem e desmontagem, bem como as orientações da fiscalização do contrato.

A execução contratual compreenderá o fornecimento integral de materiais, equipamentos, estruturas, acessórios, mão de obra, transporte, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos decorativos, observadas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela estabilidade e segurança das estruturas instaladas, pela correta execução dos serviços, bem como pelo atendimento às normas técnicas pertinentes e às demais exigências legais eventualmente aplicáveis.

O detalhamento técnico da solução, incluindo quantitativos, especificações mínimas, condições de execução, cronograma e demais exigências operacionais, encontra-se estabelecido neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





Para garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos participantes e a perfeita caracterização dos espaços destinados às festividades, a presente contratação estabelece requisitos mínimos de qualidade, segurança, capacidade técnica e operacional que deverão ser integralmente observados pela futura contratada.

4.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. Executar os serviços em plena conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo qualidade, estabilidade, segurança, funcionalidade e adequada apresentação estética dos elementos decorativos durante todo o período das festividades;
- II. Fornecer todos os materiais, estruturas decorativas, elementos cenográficos, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal;
- III. Apresentar, previamente ao início da montagem, layout ou projeto ilustrativo da ambientação temática, indicando a disposição dos principais elementos decorativos, para aprovação da Administração Municipal;
- IV. Utilizar exclusivamente materiais e elementos decorativos em adequado estado de conservação, com acabamento compatível com evento público, livres de avarias e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- V. Garantir que todas as estruturas e elementos decorativos estejam devidamente instalados, fixados, testados e aptos para utilização antes do início das festividades;
- VI. Executar os serviços de montagem, manutenção durante o período das festividades e desmontagem observando integralmente as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, prevenção de acidentes e demais exigências legais aplicáveis;
- VII. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução de todas as etapas dos serviços, incluindo transporte, montagem, manutenção e desmontagem da decoração temática;
- VIII. Assegurar que a montagem e a disponibilização da decoração ocorram nos prazos estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que todos os elementos estejam concluídos antes do início da programação oficial do evento;
- IX. Manter suporte operacional durante a realização das festividades para realização de ajustes, reposições e correções eventualmente necessárias, garantindo a adequada conservação da decoração até o encerramento do evento;
- X. Observar integralmente as normas de segurança do trabalho, garantindo a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs pelos profissionais envolvidos na execução contratual;





- XI. Responsabilizar-se integralmente pelos danos materiais ou pessoais eventualmente causados à Administração Municipal, ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- XII. Realizar, às suas expensas, a correção, substituição, remoção ou reparo de quaisquer materiais ou serviços executados em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- XIII. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os elementos utilizados na execução contratual;
- XIV. Atender às orientações da Administração Municipal quanto ao layout da decoração, posicionamento dos elementos decorativos, organização dos espaços e cronograma de execução;
- XV. Executar os serviços mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração Municipal.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:

Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade que implique proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Igualmente, não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências relativas à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços deverá observar integralmente o cronograma oficial das festividades alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC – Edição 2026, previstas para ocorrer no dia 17 de julho de 2026, bem como todas as orientações expedidas pela Administração Municipal quanto à organização, layout e execução da decoração temática do evento.

Os serviços serão executados de forma coordenada, compreendendo as etapas de planejamento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período das festividades, desmontagem e retirada integral dos materiais e elementos decorativos utilizados.

A contratada deverá apresentar, previamente ao início da montagem, layout ou projeto ilustrativo da ambientação temática, indicando a disposição dos principais elementos decorativos, para aprovação da Administração Municipal.

A montagem da decoração deverá ser iniciada em prazo previamente definido pela Administração Municipal, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço, devendo todos os





elementos decorativos estar devidamente instalados, organizados, ajustados e em perfeitas condições antes do início da programação oficial das festividades.

A contratada deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos pela Administração Municipal, sendo vedado qualquer atraso que comprometa a programação do evento, sujeitando-se às sanções previstas na legislação, no edital e no futuro contrato.

A execução do objeto compreenderá, obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- fornecimento integral de todos os materiais, estruturas decorativas, elementos cenográficos, equipamentos, ferramentas, acessórios e mão de obra necessários à completa execução dos serviços;
- transporte de todos os materiais até os locais indicados pela Administração Municipal;
- montagem, instalação, fixação e organização dos elementos decorativos, conforme layout aprovado;
- realização das verificações necessárias quanto à estabilidade, fixação e segurança dos elementos instalados antes do início das festividades;
- manutenção da decoração durante todo o período de realização do evento, realizando ajustes, reposições, substituições e correções sempre que necessário para preservar a qualidade estética e a segurança dos elementos instalados;
- desmontagem integral da decoração após o encerramento das festividades;
- retirada de todos os materiais utilizados e limpeza completa dos espaços ocupados, promovendo a adequada restituição dos locais.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela estabilidade e segurança dos elementos decorativos instalados, pela adequada execução dos serviços e pelo atendimento às normas técnicas e legais aplicáveis.

A montagem e instalação da decoração deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à segurança estrutural, acessibilidade, instalações elétricas, quando houver, prevenção de acidentes e demais exigências dos órgãos competentes.

Durante todo o período das festividades, a contratada deverá manter suporte operacional suficiente para atendimento imediato de eventuais ocorrências relacionadas à decoração, promovendo os ajustes e reparos necessários sempre que solicitado pela fiscalização ou quando constatada qualquer situação que comprometa a segurança, a estabilidade ou a apresentação estética dos elementos decorativos.

A Administração Municipal poderá realizar vistorias e inspeções em qualquer etapa da execução contratual, visando verificar a conformidade dos serviços, a qualidade da decoração, as condições de segurança e o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A conclusão dos serviços ficará condicionada ao recebimento definitivo pela fiscalização da Administração Municipal, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, da retirada dos materiais utilizados e da adequada restituição dos espaços ocupados.





O modelo de execução adotado visa assegurar a adequada ambientação das festividades, a valorização da temática alemã, a qualidade dos serviços executados, a segurança dos participantes e o efetivo atendimento ao interesse público durante a realização das comemorações alusivas ao Aniversário do Município de Grão-Pará/SC.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Após a formalização do instrumento contratual, serão definidos de forma clara os direitos e obrigações das partes, os prazos de execução, as condições de pagamento, as hipóteses de aplicação de penalidades, as responsabilidades técnicas e administrativas, bem como as demais cláusulas essenciais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Edmar Kemper Nandi, na qualidade de gestor do contrato, competindo-lhe o acompanhamento administrativo da execução contratual, especialmente quanto ao controle dos prazos, verificação do cumprimento das obrigações pactuadas, análise documental, autorização de pagamentos, formalização de eventuais alterações contratuais e adoção das providências necessárias ao regular andamento da contratação.

A fiscalização técnica será exercida pela Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sra. Sabrina Miguel Ascari, na qualidade de fiscal do contrato, cabendo-lhe acompanhar a execução dos serviços em seus aspectos técnicos e operacionais, verificando a conformidade da montagem, manutenção e desmontagem da decoração temática com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, bem como o cumprimento do cronograma definido pela Administração Municipal e das condições de qualidade, segurança, estabilidade e apresentação estética dos elementos decorativos durante todo o período das festividades.

Caberá à fiscal do contrato acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais empregados, solicitar correções, ajustes, substituições ou adequações necessárias à perfeita execução contratual e registrar formalmente todas as ocorrências verificadas durante a execução dos serviços, inclusive atrasos, falhas, irregularidades, inconformidades ou descumprimentos contratuais, comunicando imediatamente ao gestor do contrato quaisquer situações que possam comprometer a adequada execução do objeto ou ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis.

A contratada deverá manter representante formalmente designado durante toda a execução contratual, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos, adotar providências imediatas e solucionar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

A comunicação entre a Administração Municipal e a contratada deverá ocorrer preferencialmente por meios eletrônicos oficiais, admitindo-se a utilização de correio eletrônico institucional e demais ferramentas formais de comunicação administrativa, observados os princípios da formalidade, rastreabilidade, transparência e eficiência administrativa.





A Administração Municipal poderá realizar vistorias e inspeções em qualquer etapa da execução contratual, visando verificar a qualidade dos serviços, o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade da decoração executada com o projeto aprovado e a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Todas as atividades de gestão e fiscalização observarão integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo o controle efetivo da execução contratual, a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição da execução contratual será realizada com base na verificação objetiva do cumprimento integral das obrigações previstas neste Termo de Referência, abrangendo a adequada execução dos serviços de ambientação e decoração temática alemã.

A medição inicial ocorrerá no momento da entrega dos materiais e elementos decorativos no local do evento, ocasião em que a fiscalização da Administração Municipal realizará a conferência das quantidades, das condições dos materiais apresentados e da compatibilidade dos itens fornecidos com as especificações técnicas estabelecidas.

Concluída a montagem da decoração, será realizada vistoria pela fiscalização designada pela Administração Municipal para verificar a adequada execução dos serviços, especialmente quanto à qualidade dos materiais, estabilidade das estruturas, acabamento, posicionamento dos elementos decorativos, segurança, acessibilidade, conformidade com o layout aprovado e atendimento às especificações deste Termo de Referência.

Durante a realização das festividades, a fiscalização poderá realizar inspeções e acompanhamentos da execução contratual, verificando a manutenção da decoração, a conservação dos materiais, a necessidade de ajustes ou reposições e o atendimento das condições de segurança e apresentação estética.

A medição final ocorrerá após a desmontagem integral da decoração e retirada de todos os materiais utilizados, oportunidade em que a fiscalização realizará nova vistoria para verificar o cumprimento integral do objeto contratado, a limpeza dos espaços utilizados e a adequada restituição dos locais.

Os serviços somente serão considerados efetivamente executados e aceitos após o ateste da fiscalização da Administração Municipal, mediante verificação do cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

7.2. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente





atestada pela fiscalização da Administração Municipal, comprovando a regular e integral execução do objeto contratado.

A Nota Fiscal deverá conter descrição compatível com o objeto contratado, indicando os serviços executados, os quantitativos, os valores unitários e o valor total, em conformidade com a proposta vencedora, o instrumento contratual e os demais documentos que compõem o processo administrativo.

O pagamento ficará condicionado ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, à realização da medição e ao ateste da fiscalização competente quanto à adequada execução dos serviços. Não será efetuado pagamento de serviços não executados, executados parcialmente ou em desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração Municipal rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que apresentarem falhas, irregularidades, defeitos, inadequações técnicas ou descumprimento das exigências contratuais.

Na hipótese de erro, divergência ou irregularidade na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela contratada. Os pagamentos serão realizados mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

O recebimento definitivo e o pagamento não excluem a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais empregados e à adequada execução dos serviços, permanecendo resguardado à Administração Municipal o direito de exigir correções, reparações ou responsabilizações posteriormente constatadas, nos termos da legislação vigente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para a presente contratação será adotada a modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes neste Termo de Referência.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se adequada por possibilitar maior competitividade entre os fornecedores, ampliação da disputa, transparência do procedimento licitatório, celeridade processual e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Lote**, considerando que o objeto da contratação é composto por diversos elementos decorativos que, embora discriminados individualmente para fins de especificação técnica e formação do preço estimado, constituem uma única solução destinada à ambientação e decoração temática das festividades.

A adoção do julgamento por lote justifica-se pela necessidade de assegurar unidade estética, compatibilidade técnica, padronização visual e integração operacional entre todos os elementos que compõem a decoração temática, evitando a fragmentação da execução contratual entre diversos fornecedores.

A contratação por lote único proporciona maior eficiência na execução dos serviços, simplifica a gestão e a fiscalização contratual, estabelece responsabilidade única pela montagem, manutenção e





desmontagem da decoração e reduz os riscos de incompatibilidade entre os materiais e elementos decorativos, contribuindo para a adequada realização das festividades.

Será assegurado **tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação municipal pertinente, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, mediante obtenção de cotações compatíveis com as especificações técnicas e condições de execução pretendidas pela Administração Municipal.

Para definição do valor estimado, adotou-se a mediana dos valores válidos obtidos na pesquisa mercadológica, considerando tratar-se de metodologia apta a reduzir distorções eventualmente provocadas por preços excessivamente elevados ou inferiores aos praticados no mercado, conferindo maior equilíbrio, segurança e confiabilidade à estimativa da despesa.

A composição do valor estimado considerou os quantitativos previstos para a contratação, as características técnicas dos serviços de ambientação e decoração temática alemã, os custos relacionados ao fornecimento dos materiais, transporte, montagem, manutenção durante o período das festividades e desmontagem dos elementos decorativos, bem como os preços praticados no mercado para objetos de natureza semelhante.

O valor estimado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo fornecimento dos materiais, equipamentos, transporte, mão de obra, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem, tributos, encargos sociais, despesas administrativas e demais custos incidentes sobre a contratação.

Os documentos que subsidiaram a estimativa da despesa, incluindo os orçamentos obtidos junto aos fornecedores, a memória de cálculo e a planilha consolidada de apuração dos valores, integram o processo administrativo e servirão de fundamento para definição do valor de referência da futura contratação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I. Executar integralmente os serviços contratados em conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos e exigências estabelecidas pela Administração Municipal e por este Termo de Referência;
- II. Fornecer todos os materiais, elementos decorativos, estruturas, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, insumos e demais recursos necessários à completa execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal;





- III. Apresentar, previamente ao início da montagem, layout ou projeto ilustrativo da decoração temática para aprovação da Administração Municipal, executando os serviços em conformidade com o projeto aprovado;
- IV. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período das festividades e desmontagem de todos os elementos decorativos contratados;
- V. Garantir que todos os materiais e elementos decorativos utilizados apresentem adequado estado de conservação, acabamento, estabilidade e segurança, observando as normas técnicas aplicáveis;
- VI. Executar os serviços observando integralmente as normas técnicas, de segurança, acessibilidade, prevenção de acidentes, instalações elétricas (quando houver) e demais exigências legais aplicáveis;
- VII. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento técnico equivalente, quando exigido pela legislação aplicável, bem como demais licenças, autorizações e documentos necessários à regular execução dos serviços;
- VIII. Cumprir rigorosamente os prazos e o cronograma definidos pela Administração Municipal, garantindo que toda a decoração esteja integralmente instalada antes do início das festividades;
- IX. Manter suporte operacional durante todo o período de realização do evento, realizando ajustes, reposições, substituições e reparos necessários para preservar a qualidade estética e a segurança da decoração;
- X. Responsabilizar-se integralmente pelos danos materiais ou pessoais eventualmente causados à Administração Municipal, ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
- XI. Observar as normas de segurança do trabalho, garantindo a utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs pelos profissionais envolvidos na execução contratual;
- XII. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- XIII. Reparar, corrigir, substituir, remover ou refazer, às suas expensas e no prazo determinado pela fiscalização, quaisquer materiais ou serviços executados em desconformidade com as exigências contratuais;
- XIV. Atender prontamente às solicitações, notificações e determinações expedidas pela fiscalização e pela gestão do contrato;
- XV. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados;





- XVI. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, guarda e retirada de todos os materiais e elementos decorativos utilizados na execução contratual;
- XVII. Realizar, ao final das festividades, a desmontagem integral da decoração e a retirada de todos os materiais utilizados, promovendo a limpeza e a adequada restituição dos espaços ocupados;
- XVIII. Manter representante formalmente designado durante toda a execução contratual, com poderes para receber comunicações, prestar esclarecimentos e adotar providências imediatas relacionadas aos serviços executados;
- XIX. Executar os serviços mediante emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a adequada execução dos serviços, disponibilizando os locais destinados à montagem e instalação da decoração temática;
- II. Fornecer à contratada as informações, orientações e esclarecimentos necessários à execução contratual, especialmente quanto ao cronograma das festividades, layout dos espaços e demais condições operacionais;
- III. Aprovar previamente o layout ou projeto ilustrativo da decoração temática apresentado pela contratada, indicando, quando necessário, os ajustes a serem realizados antes do início da montagem;
- IV. Emitir a Ordem de Serviço necessária para autorização da execução dos serviços;
- V. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução contratual por meio de gestor e fiscal formalmente designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- VI. Realizar vistorias, inspeções e medições necessárias para verificar a conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- VII. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades, falhas, inconformidades ou descumprimentos contratuais constatados durante a execução dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- VIII. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações, exigências técnicas ou condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- IX. Aplicar as penalidades administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
- X. Efetuar o pagamento devido à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após verificação da regular execução dos serviços e apresentação da documentação exigida;
- XI. Disponibilizar acesso aos locais de execução dos serviços, observadas as regras internas da Administração Municipal e as condições necessárias à organização das festividades;





- XII. Exigir da contratada o cumprimento integral das obrigações assumidas, das normas técnicas e das exigências legais aplicáveis à execução contratual;
- XIII. Adotar as providências administrativas necessárias ao adequado gerenciamento e fiscalização do contrato, visando assegurar o atendimento ao interesse público e a regular realização das festividades municipais.
- XIV. Substituir imediatamente, sem qualquer ônus para a Administração Municipal, qualquer elemento decorativo que apresente avarias, desgaste, defeitos, perda das características estéticas ou riscos à segurança durante o período das festividades, sempre que constatado pela fiscalização ou solicitado pela Administração Municipal.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, bem como a prática de quaisquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitará a contratada à aplicação das sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, de acordo com a natureza e a gravidade da infração:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A sanção de advertência será aplicada nos casos de infrações de menor gravidade, especialmente quando não houver prejuízo relevante à execução do objeto ou à Administração.

A sanção de multa será aplicada nos casos de atraso injustificado, inexecução parcial ou total do objeto, falhas na execução dos serviços, descumprimento de prazos ou de quaisquer obrigações contratuais, podendo incidir sobre o valor total da contratação ou sobre a parcela inadimplida, conforme critérios a serem estabelecidos no instrumento contratual, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados.

A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos de infrações de maior gravidade, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos, nos termos da legislação vigente, especialmente em situações que impliquem prejuízo relevante à Administração ou reincidência.

A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada nos casos de infrações gravíssimas, notadamente quando constatada conduta dolosa, fraude, má-fé ou prática de atos ilícitos que comprometam a idoneidade da contratada, perdurando enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, na forma da lei.

As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.





13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.001.2.027.3.3.90.00.00.00.00.1.500.0000.0000 - código 94 – CULTURA

Grão-Pará/SC, 29 de junho de 2026.

SABRINA MIGUEL ASCARI

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

